SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

ÍNDICE

1. **Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:** 2
2. Previsão no Plano de Contratações Anual: 2
3. Requisitos da contratação: 3
4. Quantidades: 3
5. Levantamento de Mercado e Alternativas: 4
6. Estimativa de Valor e Publicidade do Orçamento: 4
07. Justificativa para parcelamento ou adjudicação conjunta: 6
08. Contratações correlatas ou interdependentes: 7
09. Demonstrativo dos resultados pretendidos: 7
10. Providências a serem adotadas para a contratação e execução: 7
11. Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras: 8
12. Análise de Riscos: 8
12.1. Justificativa da Abordagem de Riscos: 8
12.2. Riscos Mapeados e Medidas de Controle: 8
12.3. Conclusão da Análise de Riscos: 9
13. Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2° da Lei Federal n° 14.133, de 2021: 9
14. Posicionamento conclusivo: 9

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I. INFORMAÇÕES GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde
Área solicitante: Saúde Bucal
Responsável pela elaboração: MARIANA BORGES DE PAIVA

II. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1**. Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:**

A Secretaria Municipal de Saúde de Uberlândia desenvolve ações de promoção, prevenção e educação em saúde bucal voltadas ao público infantil, em parceria com a rede municipal de ensino, por meio de atividades coletivas realizadas nas instituições de ensino, conforme as diretrizes da Atenção Primária à Saúde e da Política Nacional de Saúde Bucal.

Entre essas ações, destaca-se o incentivo à higiene bucal supervisionada e ao desenvolvimento de hábitos saudáveis desde a infância, sendo indispensável a disponibilização de kits de higienização oral infantil, compostos por escova dental, creme dental fluoretado e fio dental, destinados às crianças matriculadas nas escolas atendidas pelas equipes de saúde bucal.

A insuficiência ou ausência desses kits compromete a execução das ações coletivas de promoção da saúde bucal, reduzindo a efetividade das atividades educativas e preventivas desenvolvidas pelas equipes, além de limitar o acesso das crianças aos insumos necessários para a adoção e manutenção de hábitos adequados de higiene oral, especialmente entre aquelas em situação de maior vulnerabilidade social.

Dessa forma, identifica-se a necessidade de aquisição de kits de higienização oral infantil, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, visando garantir a continuidade das ações de promoção e prevenção em saúde bucal nas escolas, contribuindo para a redução da incidência de cárie dentária e outras doenças bucais, bem como para a melhoria das condições de saúde da população infantil do município.

A solução mais adequada consiste na realização de processo licitatório por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo aquisições futuras e parceladas conforme a necessidade administrativa.

2. Previsão no Plano de Contratações Anual:

A presente contratação, destinada à aquisição de insumos e materiais odontológicos para atendimento das necessidades da rede pública municipal de saúde, apresenta divergências em relação ao Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2026, em razão de ajustes nos quantitativos estimados e da ausência de cadastramento de determinados itens.

Verificou-se que os itens 01, 03, 14, 15, 18 e 23 não foram cadastrados no PCA, enquanto os itens 02, 04, 05, 07, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 apresentam divergências entre os quantitativos inicialmente previstos e aqueles atualmente estimados para a contratação. Tais adequações decorrem da necessidade de compatibilizar o planejamento com as demandas efetivas dos serviços odontológicos municipais, considerando o consumo, a reposição dos estoques e a continuidade dos atendimentos prestados à população.

Ressalta-se que, durante a janela disponibilizada para inserção, revisão e correção do PCA, serão promovidas as devidas regularizações, contemplando a inclusão dos itens não cadastrados e a adequação dos quantitativos divergentes, de modo a compatibilizar o planejamento anual com as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, as divergências apontadas serão objeto de regularização no instrumento de planejamento, visando assegurar o alinhamento entre o PCA e a contratação pretendida, em observância ao Decreto Municipal n° 20.154/2023 e à Lei Federal n° 14.133/2021, sem prejuízo da adequada instrução processual e da continuidade dos serviços públicos de saúde odontológica.

3. Requisitos da contratação:

Os materiais odontológicos a serem adquiridos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, observando padrões mínimos de qualidade, segurança sanitária e regularização junto aos órgãos competentes.

Os produtos deverão possuir registro ativo ou regularização válida junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando aplicável, garantindo conformidade com a legislação sanitária vigente.

Os fornecedores deverão assegurar o fornecimento dos materiais conforme as especificações exigidas, contendo identificação de lote, prazo de validade adequado, acondicionamento apropriado e transporte em condições que preservem a integridade dos produtos.

Os materiais deverão possuir validade mínima correspondente a, no mínimo, 75% do prazo total de validade no momento da entrega, conforme estabelecido no Termo de Referência.

4. Quantidades:

As quantidades necessárias para a presente contratação são as constantes na planilha anexa ao Relatório de Registro de Preços, que cumpre as necessidades específicas da Rede Municipal de Saúde de Uberlândia, tendo como base de cálculo o consumo mensal considerando um período de 24 (vinte e quatro) meses, uma vez que a Ata de Registro de Preços possui vigência de 12 (doze) podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe o art. 84 da Lei 14.133/2021.

Especificação do Item	UN	Qtde.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
Filme Dental Radiográfico Intra Oral Adulto – Caixa com 150 unidades	CX	550	R$ 322,40	R$ 177.320,00
Filme Dental Radiográfico Intra Oral Infantil – Caixa com 100 unidades	CX	120	R$ 353,82	R$ 42.458,40
Abridor de boca Adulto em silicone	UN	50	R$ 7,34	R$ 367,00
Arco De Ostby Dobrável Adulto	UN	90	R$ 9,02	R$ 811,80
Cimento Endodôntico – Kit (Pó e Líquido) - Embalagem com 12g de Pó + 10 mL de Líquido	UN	150	R$ 31,24	R$ 4.686,00
Cunha de Madeira – Embalagem com 100 unidades	PT	350	R$ 16,06	R$ 5.621,00
Escova De Aço Para Brocas	UN	300	R$ 16,08	R$ 4.824,00
Edta Trissódico Líquido - Agente Quelante Edta – 500 ml	UN	60	R$ 62,72	R$ 3.763,20
Fio Afastador N º 000- Ultra fino	UN	100	R$ 29,13	R$ 2.913,00
Afastador De Minessota 14 Cm	UN	25	R$ 13,08	R$ 327,00
Alicate Perfurador De Borracha	UN	10	R$ 103,50	R$ 1.035,00
Brunidor Duplo Z N° 01 Infantil	UN	15	R$ 21,13	R$ 316,95
Calcador 6335-1 Infantil	UN	30	R$ 18,48	R$ 554,40
Escavador de dentina Nº 0, Infantil	UN	60	R$ 22,52	R$ 1.351,20

Escavador de dentina Nº 16, Infantil	UN	60	R$ 19,11	R$ 1.146,60
Grampo para Isolamento Nº 203	UN	25	R$ 21,28	R$ 532,00
Grampo para Isolamento Nº 205	UN	25	R$ 18,64	R$ 466,00
Pinça Endodôntica sem trava	UN	100	R$ 97,60	R$ 9.760,00
Porta Matriz tipo Tofflemire Adulto	UN	50	R$ 29,68	R$ 1.484,00
Porta Matriz tipo Tofflemire Infantil	UN	30	R$ 46,74	R$ 1.402,20
Sonda Exploradora Nº 05	UN	450	R$ 28,80	R$ 12.960,00
Sonda Endodôntica Nº 47	UN	40	R$ 73,02	R$ 2.920,80
Tesoura Iris Curva 14 cm	UN	50	R$ 32,00	R$ 1.600,00
Algodão Rolete n° 1, 25g – Embalagem com 100 unidades	UN	2900	R$ 10,92	R$ 31.668,00
Algodão Rolete n° 2, 32g – Embalagem com 100 unidades	UN	5800	R$ 12,07	R$ 70.006,00
Fixador Radiográfico Odontológico 500 ml	UN	650	R$ 20,70	R$ 13.455,00
Revelador Radiográfico Odontológico 500 ml	FR	720	R$ 22,31	R$ 16.063,20
Cimento Restaurador Ionômero De Vidro Fotopolimerizável - Cor A1 – 50 Cápsulas	UN	800	R$ 413,26	R$ 330.608,00
KIT Lima X1-Blue 25mm, 20.06 Embalagem com 03 unidades	UN	300	R$ 107,50	R$ 32.250,00

III. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

5. Levantamento de Mercado e Alternativas:

5.1. Prospecção de Soluções e Levantamento de Mercado:

Para atendimento da necessidade identificada, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar os meios disponíveis para aquisição de insumos e instrumentais odontológicos destinados ao atendimento da Rede de Saúde Bucal, bem como avaliar as alternativas possíveis de contratação, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos e administrativos.

Verificou-se a existência de diversos fornecedores no mercado nacional aptos ao fornecimento de insumos e instrumentais odontológicos, com ampla variedade de produtos, marcas e modelos, o que demonstra a viabilidade da competição e afasta, em regra, a hipótese de fornecimento exclusivo. Os materiais são amplamente utilizados em serviços públicos e privados de saúde bucal, caracterizando-se, em sua maioria, como **bens comuns**, passíveis de especificação objetiva quanto às suas características, dimensões, composição, finalidade e requisitos de qualidade.

Alternativas Avaliadas

No âmbito do levantamento realizado, foram analisadas as seguintes alternativas de atendimento à demanda:

a) Aquisição por contratação direta com quantitativo fixo – Essa alternativa implicaria a definição prévia de quantitativos fechados para aquisição imediata, podendo desconsiderar a variação do consumo dos insumos e a necessidade de reposição dos instrumentais utilizados nas unidades da Rede de Saúde Bucal. Tal modelo poderia resultar

na formação de estoques excessivos, risco de vencimento de determinados materiais ou, de forma oposta, insuficiência de insumos ao longo do período, além de reduzir a flexibilidade da Administração para adequar as aquisições às necessidades efetivamente verificadas.

b) Realização de aquisições pontuais e fracionadas – A adoção de contratações pontuais, conforme o surgimento das necessidades, poderia ocasionar a realização de diversos procedimentos de contratação ao longo do exercício, aumentando a carga administrativa, os custos operacionais e o risco de desabastecimento. Além disso, poderia dificultar a padronização dos materiais utilizados e comprometer a continuidade dos atendimentos odontológicos prestados à população.

c) Aquisição por meio de Ata de Registro de Preços – A Ata de Registro de Preços apresenta-se como alternativa compatível com a natureza e a variabilidade da demanda, permitindo o registro prévio de preços e fornecedores para futura aquisição dos insumos e instrumentais odontológicos, de acordo com a necessidade efetiva das unidades da Rede de Saúde Bucal. Esse modelo proporciona maior flexibilidade à Administração, possibilitando o planejamento das aquisições e a realização das entregas de forma gradativa, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

Conclusão da Análise

Diante das alternativas avaliadas, conclui-se que a aquisição por meio de Ata de Registro de Preços é a forma mais viável e adequada para atendimento da demanda por insumos e instrumentais odontológicos destinados à Rede de Saúde Bucal, por permitir:

- Ajuste das aquisições ao consumo efetivo das unidades de saúde;
- Maior controle e racionalização dos recursos públicos;
- Padronização dos materiais e instrumentais utilizados nos atendimentos odontológicos;
- Redução dos riscos de desabastecimento e de formação de estoques excessivos;
- Maior flexibilidade para reposição dos materiais conforme a necessidade;
- Melhor planejamento das aquisições e da execução orçamentária.

Assim, a escolha da Ata de Registro de Preços decorre de análise técnica e de mercado, mostrando-se compatível com a natureza dos materiais, a diversidade de itens e a variação da demanda da Rede de Saúde Bucal, em alinhamento aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade dos serviços públicos de saúde.

6. Estimativa de Valor e Publicidade do Orçamento:

Os valores estimados referentes aos materiais odontológicos a serem licitados constam na planilha anexa ao Relatório de Registro de Preços, onde também figura pesquisa de preço realizada no Painel de Preços do Governo Federal e/ou no Portal de Compras Governamentais do Governo Federal, que fundamentam a estimativa de preço para a contratação.

Foi utilizada como parâmetro para formação dos valores estimados a mediana entre os valores coletados, conforme dispõe o art. 62 do Decreto Municipal nº 20.154/2023, tendo em vista se tratar de produtos com oscilações mercadológicas de preços, evitando-se assim os valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados.

O orçamento deverá ser aberto, pois entendemos que dar o parâmetro econômico aos licitantes é mais vantajoso para a contratação em tela e o mercado se interessará mais pelo produto sabendo de antemão seu preço estimado.

IV. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

7. Descrição do Restante da Solução, Manutenção e Assistência Técnica:

A solução proposta consiste exclusivamente na aquisição de insumos e instrumentais odontológicos destinados ao atendimento da Rede de Saúde Bucal, compreendendo o fornecimento dos materiais conforme as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, não envolvendo a contratação de serviços contínuos, mão de obra dedicada, instalação, operação assistida ou suporte técnico permanente.

Por se tratar de bens de consumo e instrumentais utilizados na prestação dos serviços odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde, não se aplica, em regra, a previsão de manutenção corretiva ou preventiva dos materiais fornecidos, tampouco a necessidade de assistência técnica especializada após o fornecimento. A responsabilidade da contratada limita-se à entrega dos produtos em perfeitas condições de uso, acondicionados adequadamente e em conformidade com as especificações, requisitos de qualidade e demais exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Eventuais não conformidades identificadas no ato do recebimento ou durante a conferência dos materiais, tais como avarias, defeitos, divergência de especificação, quantidade, características técnicas, acondicionamento inadequado ou, quando aplicável, prazo de validade incompatível, deverão ser sanadas pela contratada mediante substituição dos itens, nos prazos e condições definidos no instrumento convocatório, sem ônus adicional para a Administração.

Assim, o restante da solução restringe-se ao correto fornecimento, acondicionamento, transporte e entrega dos insumos e instrumentais odontológicos, bem como à substituição dos itens que apresentarem desconformidades, quando necessário, assegurando-se a qualidade e a adequação dos produtos por meio do atendimento às especificações técnicas e aos critérios de aceitação estabelecidos no Termo de Referência.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento LICITATÓRIO, em SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, considerando a diversidade de insumos e instrumentais odontológicos e a possibilidade de competição entre fornecedores especializados.

O enquadramento em SRP se dá em razão da incidência do inciso IV do art. 70 do Decreto Municipal nº 20.154/2023, considerando a necessidade de aquisições parceladas e a impossibilidade de definir com precisão o momento em que cada item será demandado pelas unidades da Rede de Saúde Bucal.

Na presente contratação, por se tratar de aquisição de produtos amplamente comercializados e padronizados no mercado nacional, cujas características podem ser objetivamente definidas no Termo de Referência, mostra-se adequada a utilização do Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do último signatário necessário, na forma do art. 82 do Decreto Municipal nº 20.154/2023, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

O instrumento de contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, quando se tratar de entrega imediata, nos termos do inciso II do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

08. Justificativa para parcelamento ou adjudicação conjunta:

A presente aquisição será realizada por menor valor por lote, de acordo com o disposto no inciso I do §3º do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, que pode resultar em preços mais vantajosos para a Administração Pública.

A divisão em lotes mostra-se técnica e economicamente vantajosa, pois os itens a serem adquiridos apresentam diferenças relevantes quanto à composição, forma de acondicionamento, aplicação clínica, requisitos sanitários e fornecedores especializados, sendo usual que empresas atuem de forma segmentada nesses mercados.

A organização dos itens em lotes por afinidade contribui para:

- Ampliação da competitividade, possibilitando a participação de um maior número de fornecedores, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, que muitas vezes não possuem capacidade operacional ou comercial para fornecer a totalidade dos itens;
- Obtenção de propostas mais vantajosas, uma vez que os licitantes podem ofertar preços mais competitivos em seus nichos específicos de atuação;
- Maior eficiência na gestão contratual, facilitando o acompanhamento da execução, o controle de prazos de entrega, a rastreabilidade dos produtos e a verificação do atendimento às normas sanitárias;
- Redução de riscos de desabastecimento, pois a eventual inadimplência ou atraso de um fornecedor não comprometerá o fornecimento integral dos medicamentos e insumos necessários às ações de saúde bucal;
- Adequação à logística e ao armazenamento, considerando que determinados produtos exigem condições específicas de transporte, validade e acondicionamento.

Ressalta-se que a divisão do objeto não compromete a economia de escala, tampouco a padronização dos materiais utilizados na rede de saúde, uma vez que os lotes foram estruturados de forma racional, respeitando a similaridade técnica dos itens e as boas práticas de planejamento das contratações públicas.

09. Contratações correlatas ou interdependentes:

A presente contratação não possui vínculo com outras contratações da pasta ou de outros órgãos desta administração.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos:

Com a contratação de insumos e instrumentais odontológicos para atendimento da Rede de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde, pretende-se assegurar o abastecimento regular das unidades de saúde que realizam atendimento odontológico, garantindo a disponibilidade dos materiais necessários à execução dos procedimentos de prevenção, diagnóstico, tratamento e acompanhamento da saúde bucal da população.

Espera-se, como resultado principal, evitar o desabastecimento e a interrupção dos atendimentos odontológicos, proporcionando aos profissionais de saúde bucal os insumos e instrumentais necessários para o adequado desenvolvimento de suas atividades, observadas as especificações técnicas e os padrões de qualidade estabelecidos.
A contratação também busca promover maior padronização dos materiais utilizados na Rede de Saúde Bucal, possibilitando melhor organização dos estoques, planejamento das aquisições e distribuição dos produtos de acordo com as necessidades das unidades, reduzindo a ocorrência de aquisições emergenciais e de estoques excessivos.

Pretende-se, ainda, alcançar maior eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos, mediante aquisição de produtos com preços compatíveis com os praticados no mercado, utilização do Sistema de Registro de Preços e realização das aquisições de forma parcelada, conforme a demanda efetiva da Administração.

Dessa forma, os resultados pretendidos estão relacionados à continuidade e qualidade dos serviços odontológicos prestados à população, à adequada gestão dos estoques, à redução dos riscos de desabastecimento e ao uso racional dos recursos públicos, contribuindo para o fortalecimento e o regular funcionamento da Rede de Saúde Bucal.
.

10. Providências a serem adotadas para a contratação e execução:

a) Após a consolidação deste ETP, serão produzidas as fases a seguir:

Até 11/08/2026	Finalizar o Termo de Referência Provisório

Até 18/08/2026	Realizar a pesquisa de preços e confeccionar o Ato de Consolidação do Orçamento
Até 18/08/2026	Consolidar o Termo de Referência com os valores estimados na pesquisa de preços
Até 19/08/2026	Confeccionar o Requerimento de Registro de Preços e demais documentos que instruirão o processo de compra
Até 21/08/2026	Enviar toda a documentação para a Diretoria de Compras, requerendo a abertura do processo licitatório

b) A equipe de fiscalização do contrato já é experiente e não será necessário o treinamento e capacitação de novos servidores para o acompanhamento até a assinatura do contrato.

11. Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

A aquisição em questão não causa impactos ambientais, uma vez que a Secretaria Municipal de Saúde possui contrato com empresa especializada para descarte de medicamentos e materiais médicos hospitalares, conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS.

12. Análise de Riscos:

Em conformidade com o Art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, e em alinhamento ao princípio da proporcionalidade, apresenta-se a seguir a análise dos riscos considerados mais relevantes para esta contratação.

12.1. Justificativa da Abordagem de Riscos:

A presente contratação envolve a aquisição de materiais odontológicos classificados como bens comuns, amplamente disponíveis no mercado e frequentemente adquiridos pela Administração Pública, razão pela qual a análise de riscos concentra-se nos eventos que possam impactar o fornecimento adequado dos produtos e a continuidade dos serviços assistenciais.

12.2. Riscos Mapeados e Medidas de Controle:

A) Risco de Fracasso do Processo Licitatório (Fase de Seleção)

- Evento de Risco: Ausência de licitantes, apresentação de propostas inexequíveis ou excessivas, ou desclassificação de todas as propostas, resultando em certame fracassado ou deserto.
- Causas Potenciais: Preço de referência desalinhado com o mercado; especificações técnicas restritivas; exigências de habilitação excessivas; problemas de documentação por parte dos licitantes.
- Consequências: Atraso na aquisição dos materiais, podendo comprometer o abastecimento da Rede Municipal de Saúde e gerar custos administrativos com a repetição do processo licitatório.
- Ações de Prevenção e Mitigação:
    - Realização de pesquisa de preços robusta para garantir que o valor de referência seja condizente com a realidade de mercado (conforme item 7 do ETP e 1.4 do TR).
    - Elaboração de especificações claras, precisas e não restritivas, caracterizando os itens como "bens comuns" para ampliar a competitividade (conforme item 1.3 do TR).
    - Ampla divulgação do edital para garantir o maior número possível de participantes.
- Ação de Resposta (Contingência): Caso o risco se materialize, a Administração avaliará a possibilidade de repetição do certame com ajustes no preço de referência ou nas especificações (se justificável) ou, em caráter excepcional, analisará a viabilidade de uma contratação direta, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

B) Risco de Atraso na Entrega (Fase de Execução)

- Evento de Risco: Fornecedor não cumpre o prazo de entrega estipulado na nota de empenho.
- Causas Potenciais: Falhas logísticas do contratado, indisponibilidade de matéria-prima no mercado, entraves operacionais.
- Consequências: Desabastecimento das unidades de saúde, com potencial impacto direto na qualidade e continuidade do atendimento aos pacientes.

- Ações de Prevenção e Mitigação:
    - Exigência contratual de comunicação prévia de, no mínimo, 10 dias de antecedência caso haja impossibilidade de entrega, para análise de eventual prorrogação (conforme item 5.1.1 do TR).
    - Previsão de sanções administrativas por atraso injustificado, a serem aplicadas pelo fiscal do contrato.

C) Risco de Entrega de Produto com Vício ou de Qualidade Inferior (Fase de Execução)

- Evento de Risco: Recebimento de material em desacordo com as especificações técnicas, com avarias, defeitos de fabricação ou validade expirada/insuficiente.
- Causas Potenciais: Desvios no controle de qualidade do fabricante, armazenamento ou transporte inadequado pelo fornecedor.
- Consequências: Risco à segurança do paciente, inutilização do material, prejuízo ao erário e necessidade de mobilização administrativa para substituição.
- Ações de Prevenção e Mitigação:
    - Estabelecimento de critérios de recebimento provisório e definitivo, com verificação da conformidade, qualidade e quantidade dos materiais (conforme itens 7.2 e 7.4 do TR).
    - Cláusula de obrigatoriedade de substituição do produto rejeitado no prazo máximo de 48 horas, sem ônus para a Administração (conforme item 7.3 do TR).
    - Acionamento dos processos de tecnovigilância junto aos órgãos sanitários competentes caso se constate qualquer irregularidade (conforme item 5.6 do TR).

12.3. Conclusão da Análise de Riscos:

A Secretaria de Saúde entende que a simplicidade do objeto, a vasta experiência do contratante em aquisições similares e, principalmente, os controles já estabelecidos nas fases de planejamento e execução contratual (detalhados neste ETP e no Termo de Referência) são suficientes para mitigar os principais riscos associados à contratação. Desta forma, os riscos remanescentes são considerados baixos e aceitáveis, garantindo um ambiente de controle adequado para o sucesso do processo.

V. CONCLUSÃO

13. Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2° da Lei Federal n° 14.133, de 2021:

Os elementos opcionais que não foram contemplados neste estudo foram dispensados por não se adequarem ao caso concreto, conforme permissivo do art. 18, §2° da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

14. Posicionamento conclusivo:

Assim, entendemos que a aquisição em questão, com as especificidades acima detalhadas, é a solução adequada para a questão enfrentada pela administração no momento, sendo o gasto público empenhado nos moldes aqui descritos vantajoso para a administração municipal e, por consequência, aos administrados.

Uberlândia, 11 de AGOSTO de 2026.

MARIANA BORGES DE PAIVA
Rede de Atenção à Saúde Bucal

Adenilson Lima e Silva
Secretário Municipal de Saúde

Nome Arquivo: ETP - Odonto 09.pdf

Documento assinado de forma digital por Mariana Borges de Paiva
Certificado: **f33db561***5830456c**79159*****f83f7**
Data: 30/09/2026 13:21:36

Documento assinado de forma digital por Adenilson Lima e Silva
Certificado: **IBIjANBg***uU73hum8**8kipe*****DAQAB**
Data: 01/10/2026 15:13:15

20261547714C.P.C.S

Nosso Identificador: 1273006/2026/SMADC
Nome Arquivo: ESTUDO TECNICO PRELIMINAR v2 PERP 500 26.pdf
Documento autuado de forma digital por FABIANE PAULA DE PAIVA 00417614640
Certificado: **IBIjANBg***ypNe38kQ**QJ9eL*****DAQAB**
Data Validade: 28/04/2028
Data: 08/10/2026 12:19:04

ASSINATURA DIGITAL
b548e8437a95f997b7cb820bc145f942

Nome Arquivo: 3. Anexo II - Estudo Técnico Preliminar_Of 2894.pdf

Documento assinado de forma digital por Adenilson Lima e Silva
Certificado: **IBIjANBg***uU73hum8**8kipe*****DAQAB**
Data: 06/11/2026 15:02:37

20261576533DC